

Câmara Municipal de Almada
A/c Ex.^{ma} Senhora Presidente
Chalet Ribeiro Telles
Largo 5 de Outubro, nº 34
2805-119 Almada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		REN - 7871/2019 {Referência}	13/09/2019

Assunto: Linha Fernão Ferro - Trafaria 2 (troço subterrâneo)

Ex.^{ma} Senhora



Através da carta da Câmara Municipal de Almada datada de 13 junho de 2017, com assunto "Linha Fernão Ferro - Trafaria - Análise A33", no âmbito do processo relativo ao acordo de transação ("Acordo") assinado a 23 de maio de 2014 entre a Câmara Municipal de Almada, União de Freguesias de Caparica e Trafaria, União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. ("REN"), foi sugerido por essa Câmara estudar-se um traçado alternativo ao que fora entretanto considerado inviável, na sequência de estudos sobre a utilização do espaço-canal da autoestrada A33 ("A33") que culminaram num parecer desfavorável da Infraestruturas de Portugal, S.A. ("IP"). Nessa comunicação, a Câmara Municipal de Almada apontava como hipótese, ainda que reconhecendo a existência de estrangulamentos, a utilização de um corredor no espaço-canal da A33, do lado exterior da sua vedação, para implantação do troço subterrâneo da linha Fernão Ferro - Trafaria 2 no Concelho de Almada.

Dos estudos já então realizados no sentido de se poder vir a utilizar o espaço-canal da A33, e apreciação por parte da respetiva entidade competente, cf. parecer da IP, não se revelou viável uma solução que permitisse a compatibilização da infraestrutura rodoviária com o troço de linha subterrâneo em causa, do ponto de vista estrutural e operacional, realçando-se as questões de segurança rodoviária e da própria linha de transporte de energia elétrica.

Não obstante, uma análise complementar, no que concerne à exequibilidade e ao risco de se utilizar um corredor no espaço-canal da A33, mas do lado exterior da sua vedação, revelou desde logo dificuldades de concretização do traçado nestas condições, ao verificar que este interferiria com linhas de água existentes, com caixas de visita de



telecomunicações, com um Posto de Transformação, com um Posto de Abastecimento de Combustível e obras de arte relacionadas com a infraestrutura rodoviária. As interferências inviabilizam o traçado em alguns sítios do lado exterior da vedação da A33 e obrigariam a utilizar, quer parcialmente a faixa de rodagem da A33, quer zonas não consolidadas, nomeadamente taludes cuja compactação não está preparada para uma compatibilização com esta infraestrutura de transporte de energia elétrica. Uma vez mais, as principais questões técnicas, de segurança rodoviária, legais e jurídicas que então haviam sustentado a inviabilidade de se utilizar o espaço-canal da A33, aquando dos trabalhos e processos realizados junto da IP, estão também presentes numa hipotética alternativa de traçado nos termos sugeridos pela Câmara Municipal de Almada na sua comunicação referida *supra*, concluindo-se pela sua inviabilidade.

Sobre este assunto, a REN teve oportunidade de esclarecer essa Câmara, em reunião realizada a 21 dezembro de 2017. Desta forma, procurou-se dar continuidade aos termos do Acordo, no espírito e em cumprimento do previsto do seu n.º 3, no sentido de se encontrar um traçado subterrâneo alternativo ao preconizado inicialmente, utilizando sobretudo vias rodoviárias urbanas consolidadas, neste caso no Concelho de Almada, tal como de resto sucede com outras linhas da rede nacional de transporte de eletricidade implementadas em zona urbana de elevada densidade populacional, e.g. Lisboa, mantendo o objetivo de uma solução convergente dos interesses públicos prosseguidos. O traçado encontrado conjuntamente com a Câmara Municipal de Almada, ainda que com uma maior extensão do que um hipotético traçado pelo espaço-canal da A33, cumpre os requisitos regulamentares relativos à segurança das pessoas, bens e da infraestrutura de transporte de energia elétrica, permitindo a compatibilização com as infraestruturas existentes, bem como com os condicionalismos de trânsito na fase de construção.

Esta solução de traçado subterrâneo, decorrente de um trabalho conjunto, cf. prevê o Acordo, com os serviços da Câmara Municipal de Almada e posteriormente licenciada pela Direção-Geral de Energia e Geologia após consultas a diversas entidades competentes, promove na sua globalidade uma convergência dos interesses públicos em causa possibilitando, após a sua implementação, a adequada segurança de abastecimento de energia elétrica e qualidade de serviço associada, com relevante significado para o Concelho de Almada.

Com os melhores cumprimentos, *Ativa e consideração*

Gestão de Ativos

João Emanuel Afonso
(Director)